

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202206/0356
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Porto de Mós
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	705,00
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Procedimento Concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós; Carreira/categoria: Assistente Operacional; Área de atividade: Operacional (obras e serviços diversos); Número de trabalhadores a recrutar: 1; Caracterização do posto de trabalho a ocupar – Exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Deliberação do dia 13 de janeiro de 2022
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Porto de Mós	1	Praça da República	Porto de Mós	2484001 PORTO DE MÓS	Leiria	Porto de Mós

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@municipio-portodemós.pt

Contacto: SO Recursos Humanos 244499624

Data Publicitação: 2022-06-07

Data Limite: 2022-06-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República n.º110 de 07 de junho de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS AVISO Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de vários postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com alínea a) do n.º1 e n.º5 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós, na sua reunião do dia 13 de janeiro, foram autorizadas as aberturas dos seguintes procedimentos concursais: 1 – Identificação dos procedimentos: população; efetua o atendimento ao público. Refª C - Procedimento Concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós; Carreira/categoria: Assistente Operacional; Área de atividade: Operacional (obras e serviços diversos); Número de trabalhadores a recrutar: 1; Caracterização do posto de trabalho a ocupar – Exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerias bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 1.1 – A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 2 - Constituição das relações jurídicas de emprego público: modalidade:(RefªA,B,C e D)- Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º3 e na primeira parte do n.º4, ambos do artigo 6.º em anexo à LTFP; Recrutamento: de entre trabalhadores em relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cf. N.º3 do artigo 30.º e alínea d) do n.º1 do artigo 37.º da LTFP. Caso da aplicação do

princípio contido na alínea que antecede resulte a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, que o recrutamento se opere, a título excecional, nos termos do disposto no nº4 do artigo 30.º da LTFP, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme autorizações contidas nas deliberações da Câmara Municipal de Porto de Mós de 13 de janeiro de 2022, respetivamente.

3 - Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Refª C e D: posição remuneratória mínima mensal garantida (RMMG), a que corresponde o montante pecuniário de 705,00 euros.

4 – Requisitos de admissão: 4.1 - Os previstos no artigo 17.º da LTFP; a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 4.2 - Nível Habilitacional: Refª C e D – o constante na alínea a), do n.º1, artigo 86.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade. 4.3 - Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional. 4.4 - A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 4.1 a 4.3, que antecederem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. Consideram-se ainda excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 - Forma e prazo de candidaturas: As candidaturas devem ser efetuadas nos 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, através do preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica deste município (<https://www.municipio-portodemos.pt>), na área de Recursos Humanos e/ou através do email dos Recursos Humanos (rh@municipio-portodemos.pt), conjuntamente com os documentos que as devem instruir.

5.1 – A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente através de envio por via eletrónica para rh@municipio-portodemos.pt (podendo submeter unicamente ficheiros no formato pdf). As candidaturas podem ainda, ser submetidas por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para Praça da República – 2484-001 Porto de Mós.

6 - Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum profissional atualizado detalhado, datado e assinado, devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e/ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho agora publicitado, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas. Deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos dos elementos nele mencionados. b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Os candidatos, com incapacidade permanente, igual ou superior a 60% e abrangidos pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

6.1 – Cópia simples dos documentos comprovativos dos elementos/fatos mencionados no currículo. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6.2 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

7. Métodos de seleção obrigatórios e complementar: 7.1. Aos candidatos que estejam a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, a tenham executado, são aplicados os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências (os quais podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos), cf. alíneas a) e b) do n.º2 e n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho e alíneas c) e d) do n.º1 do artigo 5.º da Portaria, conforme a seguir se indica.

7.2 – Métodos de

seleção a aplicar: 7.2.2 – Prova de conhecimentos específicos, que se destina a avaliar o nível de conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função a concurso, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Ref^a C e D – Prova de conhecimentos específicos, que revestirá a forma prática e de simulação considerando parâmetros de avaliação como a percepção e compreensão da tarefa, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. 7.2.3 – Avaliação Psicológica, valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. 7.2.4 – Avaliação Curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; A avaliação do desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse fato, caso em que a valoração equivalerá a Desempenho Adequado. 7.2.5 – Entrevista de avaliação de competências, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficientes de 20,16,12,8 e valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 7.2.6 – Entrevista profissional de seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. Sendo o procedimento concursal urgente, por questões de celeridade poderá o júri recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos e ao abrigo do artigo 8º da portaria n.º83-A/2009. 8 – Os candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção são ordenados- cf. Alínea c) do n.º1 do artigo 37.º da LTFP e n.º1 do artigo 26.º da Portaria, cujo teor se dá aqui por reproduzido na íntegra, e às seguintes condições: 8.1- Ordenação Final: $OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ ou $OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$, se aplicado 2 ou 1 método (s) de seleção obrigatórios (s), respetivamente ou $OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ ou $OF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$, se aplicado 2 ou 1 método (s) de seleção obrigatórios (s), respetivamente; 8.2 – Critérios de ordenação preferencial: a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não com figurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função dos resultados obtidos no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar; 8.3 – O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º5 do artigo 28.º da portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 9 - Composição do Júri: Ref^a C – Presidente: José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras públicas e serviços municipais e ambiente; Vogais efetivos: Marina Maria Pires Vala, Técnica Superior da área da Engenharia Civil, que também substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa. Vogais

suplentes: Marina do Carmo Carreira, Técnica Superior da área da Engenharia Civil e Patrícia Alexandra Vala Carreira, Técnica Superior da área da Engenharia do Ambiente. 10 – Em cumprimentos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 11 – Formalização de candidaturas: O prazo para a formalização de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso. A publicitação integral do procedimento, a ocorrer no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, bem como no sítio da Internet do Município de Porto de Mós, em <https://www.municipio-portodemos.pt>. 24 de maio de 2022.- O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

Observações

A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente através de envio por via eletrónica para rh@municipio-portodemos.pt (podendo submeter unicamente ficheiros no formato pdf). As candidaturas podem ainda, ser submetidas por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para Praça da República – 2484-001 Porto de Mós.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: